2024/1473

24.5.2024

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2024/1473 DA COMISSÃO

de 20 de fevereiro de 2024

que retifica a versão em língua francesa do Regulamento Delegado (UE) 2023/1768 que estabelece regras pormenorizadas para a certificação e a declaração dos sistemas de gestão do tráfego aéreo/serviços de navegação aérea e dos componentes dos serviços de gestão do tráfego aéreo/de navegação aérea

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, relativo a regras comuns no domínio da aviação civil que cria a Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação, altera os Regulamentos (CE) n.º 2111/2005, (CE) n.º 1008/2008, (UE) n.º 996/2010 e (UE) n.º 376/2014 e as Diretivas 2014/30/UE e 2014/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga os Regulamentos (CE) n.º 552/2004 e (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CEE) n.º 3922/91 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 47.º, n.º 1 e o artigo 62.º, n.º 13,

Considerando o seguinte:

(1) A versão em língua francesa do Regulamento Delegado (UE) 2023/1768 da Comissão ([2]) contém o mesmo erro, um termo incorreto, no artigo 6.º, n.º 3, alínea c), no artigo 7.º, n.º 1, alínea c), no artigo 7.º, n.º 3, parágrafo introdutório, primeira frase, e no artigo 7.º, n.º 3, alínea a). O erro afeta o conteúdo dessas disposições.

(2) A versão em língua francesa do Regulamento Delegado (UE) 2023/1768 deve, por conseguinte, ser retificada em conformidade. As restantes versões linguísticas não são afetadas.

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

(não diz respeito à versão portuguesa)

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 20 de fevereiro de 2024.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

([1]) JO L 212 de 22.8.2018, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2018/1139/oj.
([2]) Regulamento Delegado (UE) 2023/1768 da Comissão, de 14 de julho de 2023, que estabelece regras pormenorizadas para a certificação e a declaração dos sistemas de gestão do tráfego aéreo/serviços de navegação aérea e dos componentes dos serviços de gestão do tráfego aéreo/de navegação aérea (JO L 228 de 15.9.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2023/1768/oj).